



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 017/13

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E  
LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EM  
EXERCÍCIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica prorrogada a suspensão do gozo de férias e licença-prêmio pelos servidores públicos Municipais, nos termos do Decreto Municipal de nº 002/2013, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 1º de março de 2013.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

Prefeito Municipal